Prot. nº 98.774

FLS. 01
RUBRICA

CERTIDÃO

REGISTRO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

CERTIFICA, revendo os Livros do Registro de Imóveis a seu cargo, que conforme **TRANSCRIÇÃO N. 42.202**, de 7.12.1951, **HARUNO OKUBO**, assistida de seu marido Tamigoro Okubo, ela comerciante, ele agricultor, domiciliada e residente nesta Capital, na Travessa Brigadeiro Luiz Antonio n. 4, adquiriu por compra feita de Fulvio Marsicano e sua mulher Filomena Egle M. Marsicano, nos termos da escritura de 28.6.1951, do 11º Tabelião de Notas desta Capital, pelo valor de Cr$ 283.553,50, **um terreno** sem benfeitorias de espécie alguma, situado na **Rua José Antonio Coelho n. 233**, lado esquerdo de quem desce da Rua Domingos de Moraes, no 9º Subdistrito Vila Mariana da Capital, com as medidas e confrontações seguintes: 15m de frente para a Rua José Antonio Coelho; 32,60m em linha quebrada, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com propriedade de Carolina Marsicano Groso e seu marido Clemente Grosso; 37,55m em linha reta, por onde confronta com propriedade de sucessores de Domingos Marsicano e sua mulher, englobando dito terreno uma área de 500m2; dito terreno tem o n. 233 pela Rua José Antonio Coelho, e está situado a 14,50m da esquina com a Rua Humberto I, medida essa tomada do ponto em que o terreno acima descrito confronta com propriedade de Carolina Marsicano Grosso e seu marido Clemente Grosso; **constando** à margem da referida transcrição, dentre outras, as seguintes averbações: **AV.01**, de 27.8.1952, em petição de 25.8.1952, Haruno Okubo solicitou se fizesse que, de acordo com a certidão extraída da escritura de 28.6.1951, em 22.8.1952, subscrito pelo Oficial Maior do 11º Tabelião de Notas desta Capital, o imóvel pela mesma transmitido e objeto desta transcrição, tem a seguinte

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 445124
11145-0-445001-455000-0118
FSC MISTO Papel FSC® C108334
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

descrição: "Um terreno sem benfeitorias de espécie alguma, sito a Rua José Antonio Coelho, lado esquerdo de quem desce da Rua Domingos de Moraes, com as medidas e confrontações seguintes: 15m de frente para a Rua José Antonio Coelho; 32,60m em linha quebrada, do lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com propriedade de Carolina Marsicano Groso e seu marido Clemente Grosso; 37,55m em linha reta, do lado esquerdo, por onde confronta com o prédio n. 223, da Rua José Antonio Coelho, de propriedade de Alberto Marsicano, e aos fundos, 12,60m, em linha reta, por onde confronta com propriedade de sucessores de Domingos Marsicano e sua mulher, englobando dito terreno, uma área de 500m2. Dito terreno tem o n. 233 pela Rua José Antonio Coelho, e está situado a 14,50m da esquina com a Rua Humberto I, medida essa tomada do ponto em que o terreno acima descrito confronta com propriedade de Carolina Marsicano Grosso e seu marido Clemente Grosso"; **AV.02**, de 17.2.1960, por escritura de 6.10.1959, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, Haruno Okubo, assistida de seu marido Tamigoro Okubo, na qualidade de proprietária de um prédio de apartamentos que se denominará ***EDIFÍCIO "CEREJEIRAS"*** situado na Rua José Antonio Coelho, onde terá o n. 233, que está sendo construído no terreno objeto desta transcrição, o edifício referido é de cimento armado e terá entrada principal pelo n. 233 da Rua José Antonio Coelho, conterá 15 apartamentos e loja, estacionamento para autos, distribuídos pelo seus 4 pavimentos; e desejando transformar o referido edifício em propriedade condominial, submeteram-no aos dispositivos do Decreto Federal n. 5481, de 25.6.1928 e leis modificadoras subsequentes e declararam que o mesmo é composto de duas partes distintas a saber: **a)** uma parte que constitui propriedade comum, havida como coisas inalienáveis, indivisíveis e acessórias, indissoluvelmente ligadas as demais, as partes indicadas no artigo 2º do Decreto Federal n. 5.481, de 25.6.1928, já referido e muito especialmente as seguintes: o terreno em que se assenta o edifício; as fundações, colunas, montantes, vigas e pisos de concreto armado, paredes externas e internas do edifício, compreendendo as que dividem os apartamentos das coisas comuns, escadas, corredores, "halls", apartamento destinado ao zelador, situado no 4º andar ou 5º pavimento do edifício, onde também se localiza a caixa d'água, apartamento esse contendo: vestíbulo, sala, quarto, cozinha, quarto de banho e área de serviço, tendo acesso pelas escadas do edifício; confronta pela frente e fundos com a cobertura do edifício e de ambos os lados com as áreas e passagem do terreno, compartimentos para máquinas, depósitos de água, encanamentos troncos de entrada e saída de água, luz, força, gás, telefone, esgotos, águas pluviais e ramais respectivos, destinados as dependências comuns, cobertura, coletor e incinerador de lixo, ornamentos da fachada e das dependências de uso comum, instalações

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

para incêndio e, enfim, tudo que pela sua destinação e natureza seja de uso comum; **b)** outra parte constituída pelas unidades autônomas propriamente ditas. **CERTIFICA FINALMENTE que à margem da transcrição n. 42.202, de 7.12.1951, ora relatada, constam averbações indicativas para alienações de unidades autônomas do aludido edifício, não se afigurando, por conseguinte, a presente certidão em prova de titularidade de domínio do imóvel nela descrito**. **NADA MAIS**. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. **São Paulo, 5 de fevereiro de 2018**. *Expedida às 09:59:00 horas.* Eu _____ (André Oliveira Ribeiro), escrevente, procedi às buscas e digitei.

FLS. 02 RUBRICA

PARA LAVRAR ESCRITURAS, ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 59, "c")

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
OFICIAL

Letícia Akemi Koike
Escrevente

AO OFICIAL	R$	30,69
AO ESTADO	R$	8,72
AO IPESP	R$	5,97
AO REG. CIVIL	R$	1,62
AO TRIB. JUST.	R$	2,11
AO MIN. PÚBLICO	R$	1,47
AO MUNICÍPIO	R$	0,63
TOTAL	R$	51,21

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0 - AA 445123
11145-0-445001-455000-0118

FSC MISTO Papel FSC® C106334

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"